# RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0769/2025

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Boi de Mamão do Pantanal, de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor :** Deputado Tiago Zilli
**Relator :** Deputado Alex Brasil

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0769/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que pretende declarar de utilidade pública estadual, a Associação Folclórica Boi de Mamão do Pantanal, de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278,de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade "t*em por finalidade desenvolver e preservar a cultura catarinense, especialmente do Boi de Mamão, conforme demonstrado pelo relatório de atividades em anexo.*".

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 22 de outubro de 2025 e encaminhanda a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; a ata da fundação; a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os

requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0769/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 18/11/2025, às 12:08.